



I - identificação Processo Adm. 2282/2020

PARECER CONCLUSIVO

orgão concedente: MUNICÍPIO DE SALTO

Termo de Fom		Poviede: 01/01	/2021 - 30/10/2021			
	2021		Associação Filantrópio	Pomoscor		
Entidade:		02.564.676/0001-33	ASSOCIAÇÃO FIIAMITOPII	La Nellascel		
CNPJ: Finalidade Esta	stutária.	02.364.676/0001-33		1		
Serviço de Pr etário(pessoa	oteção Social idosa), para ga	Básica - Serviço de Convivenc arantir o Serviço de Fortalecim idades cotidianas.	ia e Fortalecimento de ento de Vinculos famili	Vinculos, serviços e programa ares e comunitário no qual são	as ofertados ao publico o oferecidos pela	
Objeto:						
	Convivência e	Fortalecimento de Vinculos pa	ra ídosos com a contin	uidade das aoficinas de Zumb	a e Expressão corporal.	
il- Valor To	tal previsto:	R\$ 11.600,00				
паtureza da despesa		valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho	
		R\$ 11.600,00	11.600,00	2457/2020	· ·	
						
					-	
339039					_	
					-	
		1			<u>-</u>	
					-	
					*	
				saldo final	-	
rendimentos R\$ 0,00		valores efetivamente R\$ 7.600,00				
DATA	III-IV DA	TA DA PRESTAÇÃO/ SANÇÕES/GLOS				
PRESTAÇÃO 08/11/2021			SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS não houve aplicação de sanções e glosas			
08/11/2021		 	nao nouv	e aplicação de salições e glosas		
	V do	/olução/ sanções e utilização	am avarefela subsec	onto		
não houve de	n <u>ão incorreu</u> volução de rec	em sanções pela falta de pres ursos não aplicados. Mas devido oi de R\$ 7.600.00.	tação de contas ou de	vio de finalidades e ou apresei	ntou vícios insánaveis, e oi aditado. Valor Aditado	
	VI - com	patibilização (redação conf	orme Resolução nº 0	3/2017);		
	compatibilizaç	ão e a adequação das despesa Fileantrópica Renascer , refere	as às normas vigentes,	nos artigos XV e XVI da Lei d	e Responsabilidade Fiscal	
<u> </u>		1/11		and and an income an income and an income and an income and an income and an income an income and an income and an income and an income and an income an income and an income an income and an income and an income and an income and an income an income and an income an income and an income an income an income and an income an i		
		VII - cumprin enascer cumpriu suas propos SOCIAL E CIDADANIA , órgão		Imente em consonancia com	as finalidades registradas	

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu parcialmente ao Plano de Trabalho e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 2457/2020 VALOR GLOBAL 11.600,00 repassados na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do (a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278, 137, 278-19.

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, e pela Comissão do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas Parcial apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 26 de janeiro de 2022

Meri Falcini Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania